

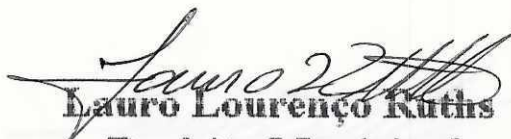
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 443/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe confere o Artigo nº 69, Item 10 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, pelo prazo de 03 (tres) meses, a contar de 01 de novembro de 1997, de acordo com o Artigo nº 103, § 3º, da Lei Municipal Nº 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul - PR, a Servidora a Srª **SERLI DE SOUZA**, RG Nº 29353243-6 - SP, Zeladora, Nível 01, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 28 de Novembro de 1997.


Lauro Lourenço Ruths
Prefeito Municipal